



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1188/11 - GP

LEI 906/11

“Dispõe sobre: Autoriza a atribuir denominação à via pública municipal que especifica no bairro do Mascate e dá outras providências”.

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Cezar Pinheiro do Carmo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Rua AMAPÁ, a atual Rua existente, sem nome, localizada no bairro do Mascate.

§1º – Tem seu início na altura do Km 4+580mts. da Avenida Mathias Lopes, lado direito sentido centro bairro, numa extensão de 250 m., tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º – Nas placas indicativas deverão constar a inscrição **Rua AMAPÁ**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de junho de 2011

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes
Assessor de Gabinete